



Arrastão da dengue prossegue com atividades na Cohab II

As ações preventivas continuam visitando diversos bairros, os trabalhos chegaram à COHAB II. criadouros, também re- e, mais uma vez, reite- da de nossas equipes”, afirma o secretário de Saúde, João Roberto da Silva.

contra a dengue pros- bairros e eliminando possíveis focos da do- ença. Após passar por “Além de possíveis tiramos uma infinidade de inservíveis. A den- gue ainda nos preocupa ro a necessidade que todos abram suas por- tas e permitam a entra-



A fiscalização da prefeitura e a polícia continuam nas ruas para garantir que as pessoas fiquem em casa!



AÇÕES CONTRA COVID-19

CORONAVÍRUS

PROTOCOLO PARA SAIR DE CASA



1

SE ESTIVER COM GRIPE OU TOSSE, COLOQUE UMA MÁSCARA, UM POUCO ANTES DE SAIR DE CASA

2

AO SAIR DE CASA EVITE AGLOMERAÇÕES E SE POSSÍVEL COM ROUPAS QUE CUBRAM O MÁXIMO

3

LAVE SUA MÃO APÓS TOCAR QUALQUER OBJETO OU SUPERFÍCIE



4

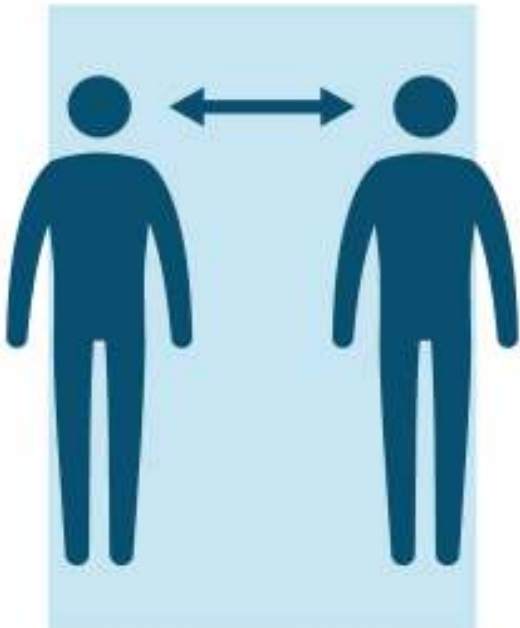
EVITE USAR O TRANSPORTE PÚBLICO EM HORÁRIOS DE PICO PARA EVITAR MUITA GENTE

5

PRENDA O CABELO E EVITE USAR BRINCOS, ANÉIS, PULSEIRAS E CORRENTES

6

SAIA COM SEU PET EM HORÁRIOS ALTERNATIVOS, SEM AGLOMERAÇÃO



7

MANTENHA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 2 METROS DAS OUTRAS PESSOAS

8

AO SAIR LEVE LENÇOS DESCARTÁVEIS PARA TOCAR SUPERFÍCIES, MAÇANETAS

9

NUNCA TOQUE SEU ROSTO, ANTES DE HIGIENIZAR SUAS MÃOS



10

EVITE USAR DINHEIRO. SE NECESSÁRIO, IMEDIATAMENTE HIGIENIZE SUAS MÃOS

11

AO TOSSIR OU ESPIRRAR, USE A DOBRA DO BRAÇO

12

OUTRA OPÇÃO É USAR LENÇOS DESCARTÁVEIS. NUNCA USE AS MÃOS

PREVENIR O CORONAVÍRUS É RESPONSABILIDADE DE TODOS!



A GAZETA



PUBLICADO DESDE 1979 - PROPRIEDADE DA EMPRESA A GAZETA LTDA.

Expediente

Empresa Jornalística Scandela & Scandela Ltda - ME

Inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.355/0001-32

Inscrição Municipal nº 109562

Diretor: Gustavo Roberto T. Scandela - MTB nº 33.849

Jornalista: José Roberto Scandela - MTB nº 33.487

Redação, Administração e Departamento Comercial:

Avenida General Osório nº 218 - Jaboticabal/SP - CEP: 14870-100

CPT e Impressão: 1ª Página - São Carlos /SP - Interpress Comunicações Editoriais

Ltda. - CNPJ 60.394.848/0001-74 - Av. São Carlos nº 1799 - Tel.: (16) 3373.7373 -

Departamento Comercial GIAN

Representante em São Paulo: RGD Comunicação S/C Ltda.

Rua Duarte de Azevedo, 532 - Bairro Santana - CEP 02036-022 - Tel.: (16) 2971.1000

Fones: (16) 3202.2636

Email: contato@jornalagazetajaboticabal.com.br

Editoração Eletrônica - Impressão em Off-Set - Fotolito

Tiragem: 5.600 exemplares

Artigos e Colunas assinados não representam necessariamente a nossa opinião, sendo de responsabilidade de seus autores.

REUNIÕES

Segunda, Quarta,
Sexta-feira
às 20h. Fechada

Domingo
às 19h. Fechada

Reuniões abertas à
pessoas que não possuem
problemas com drogas e
querem conhecer N.A.
Todo primeiro Domingo
de cada mês.

Linha de Ajuda
0800 8886262
www.na.org.br

PROBLEMAS COM DROGAS ?

Se **VOCÊ** quiser parar,
podemos **AJUDAR**



Narcóticos
Anônimos

Av. Douglas Fogaça de Aguiar, 32 - Conj. Hab. Ulisses Guimarães - Jaboticabal/SP

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA LEI 9.514/97

Irani Flores, Leiloeiro Público Oficial, matrícula JUCESP nº 792, levará a leilão o bem abaixo descrito; devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário, STEFANI PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede e foro legal na cidade de Jaboticabal, na Rua Luiz Niero, número 800, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.326.990/0001-64 e a STEFANI NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.088.641/0001-38, com sede na cidade e comarca de Ribeirão Preto, na Avenida Eliseu Guilherme, nº 879. Primeiro Leilão: Inicia em 04/05/2020 às 10:00 horas pelo valor Mínimo de R\$ 92.143,00 (Noventa e dois mil cento e quarenta e três reais). Local: Avenida Gaspar Vaz da Cunha, 258, Bairro do Limão – São Paulo/SP ou através do sistema gestor, www.leilaoabrazil.com.br. Segundo Leilão: Encerra em 28/05/2020 às 10:00 horas por valor não inferior a R\$ 90.392,59 (Noventa mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos). Local: Avenida Gaspar Vaz da Cunha, 258, Bairro do Limão – São Paulo/SP ou através do sistema gestor, www.leilaoabrazil.com.br. IMÓVEL: Um terreno de formato regular, indicado como Lote nº 07, da Quadra V, situado com frente para a rua K, s/n, lado par e distante 55,00 metros (cinquenta e cinco metros) do início da linha de curva da Rua D, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PARQUE DAS ARARAS", neste distrito, município e comarca de Jaboticabal, e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: De quem de frente da Rua K olha para o imóvel, mede 10,00 metros (dez metros) para a mencionada via pública, do lado direito de frente aos fundos mede 20,00 metros (vinte metros), confrontando com o lote de nº 08; do lado esquerdo da frente aos fundos mede 20,00 metros (vinte metros), confrontando com o lote de nº 06 e finalmente na linha dos fundos mede 10,00 metros (dez metros), confrontando a Área – B3, Estância Santo Lessi, perfazendo o terreno uma área de 200,00 metros quadrados (duzentos metros quadrados). Matrícula 36.273 Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal. PROPRIETÁRIO: Jaboticabeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda, com sede e foro legal na cidade de Jaboticabal, na Rua Luiz Niero, número 800, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.326.990/0001-64. Consta na AV.02 que a proprietária Jaboticabeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda, foi alterada para Stéfani Participações Ltda. Consta na R.04 que a proprietária VENDEU o imóvel desta matrícula a JOSÉ GONÇALO BALBINO DE ASSIS, RG nº 9259560-SSP/SP, CPF nº 979.404.708/25, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente e domiciliado em Barrinha-SP, na Rua Henrique Xisto, nº 103, bairro José Bom Bombonato. Consta na R.05 que o proprietário alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula a STEFANI PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada e a STEFANI NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.088.641/0001-38, com sede na cidade e comarca de Ribeirão Preto, na Avenida Eliseu Guilherme, nº 879. Consta na AV.06 que fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome das fiduciárias STÉFANI PARTICIPAÇÕES LTDA e STÉFANI NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA, já qualificadas. Responsabilidade outras: Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, tais como: Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. Das condições da venda: O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. Da comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor do lance ofertado não estando incluído no valor do lance e deverá ser pago diretamente ao Leiloeiro em 24 horas do encerramento do leilão. Da reintegração da posse: A reintegração de posse ocorrerá por conta do comprador, podendo ser solicitada de acordo com o disposto no Artigo nº 30, da Lei nº 9.514/97. É assegurada ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27. Maiores informações no escritório do Leiloeiro Tel (11) 3965-0000 ou através do e-mail atendimento@leilaoabrazil.com.br ou www.leilaoabrazil.com.br, Jaboticabal/SP, 28/02/2020.

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE – BANCO BMG, com inscrição no CNPJ nº 61.186.680/0001-74 por seu procurador, devidamente constituído, REALIZARÁ pelo leiloeiro público Oficial, Dilson Marcos Moreira, devidamente matriculado na JUCEMG, sob nº 267, Leilão Público para vender o imóvel consolidado pela Instituição Financeira, nos termos da Lei 9.514/97, que consiste em um imóvel: Casa nº 287, da Rua Cora Coralina, desta cidade e comarca de Jaboticabal, com o respectivo terreno com as seguintes confrontações: 10,00m de frente para a referida via pública, nos fundos com 10,00m de confronta com a casa nº 286 da Rua Chico Mendes, com 20,00m da frente aos fundos do lado direito de quem do imóvel olha para a rua confrontando com a casa 277, da Rua Cora Coralina e do lado esquerdo com 20,00m, confronta com a casa nº 297, da mesma rua, perfazendo uma área total de 200,00m², lote nº 25, da quadra 15, do Conjunto Habitacional Jardim Hugo Lacorte Vitalli com todas as benfeitorias e acessórios, registrado no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal/SP, Livro 2, Matrícula nº 27.705, tendo como devedor(es) fiduciante(s): Sônia Maria Pereira Sampaio dos Santos, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade nº 28.678.905-X-SSP/SP, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o número 195.083.308-99, residente e domiciliada na Rua Cora Coralina, nº 287, Jardim Hugo Lacorte Vitalli, Jaboticabal/SP, Cristiano Aparecido Sampaio dos Santos, RG 33.678.212-3 expedida pela SSP/SP, CPF 331.522.448-00, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Sílvia Elaine Rossafa dos Santos, RG 30.871.575-5 SSP/SP, CPF 253.764.328-31, brasileira, atendente, residentes na Rua João Tralli, nº 186, Jardim Hugo Lacorte Vitalli em Jaboticabal/SP, Luciano Sampaio dos Santos, RG 45.524.853-9 SSP/SP, CPF 360.172.868-03, brasileiro, frentista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Jane Oliveira dos Santos, RG 46.160.674-4 SSP/SP, CPF 385.993.378-74, brasileira, atendente, residentes na Rua Tosio Malusita, nº 60, Jardim Aroeira em Jaboticabal/SP, Luis Fernando Sampaio dos Santos, RG 40.376.582 SSP/SP, CPF 371.930.798-08, brasileiro, operador de guindaste, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Suelen Reis de Souza Santos, RG 41.571.412-6 SSP/SP, CPF 370.522.718-18, brasileira, auxiliar de escritório, residentes na Rua Cora Coralina, nº 287, Jardim Hugo Lacorte Vitalli em Jaboticabal/SP. Fica autorizado ao leiloeiro aqui indicado colocar a venda, em primeiro leilão, o imóvel acima descrito e caracterizado, a ser realizado no dia 07 de abril de 2020, às 17 horas, na Av. Raja Gabaglia, nº 4697, Bairro Santa Lúcia em Belo Horizonte/MG, por preço não inferior de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), de acordo, com o disposto no § 1º, do artigo 27, e inciso VI, do artigo 24, ambos da Lei 9.514/97; O leilão estará disponível também no sistema on-line, devendo os interessados pré cadastrarem no site www.casaleiloeira.com.br para receberem a senha de acesso e automaticamente estarão vinculados aos termos de adesão do leilão on-line, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie. 2) Caso o imóvel não alcance no primeiro leilão o lance acima determinado, fica desde já autorizada a realização de segundo leilão, no dia 17 de abril de 2020, às 17 horas, no mesmo local do Primeiro Leilão, pelo maior lance, desde que igual ou superior ao valor da dívida, acrescida de todos encargos, multa, prêmios de seguro e demais encargos contratuais, custas de intimação, tributos, imposto de transmissão - ITBI, cotas condominiais ordinárias e extraordinárias e honorários advocatícios, além das despesas de leiloeiro, editais e eventuais anúncios através da mídia, pelo valor de R\$ 234.228,31 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos) tudo na forma do disposto nos incisos I e II, do § 3º, do artigo 27, da Lei 9.514/97. 3) Para tanto fica, ainda, autorizada a publicação dos editais necessários e obrigatórios, em jornal de circulação local, quando houver. 4) Em caso de arrematação, o arrematante deverá pagar no ato do leilão o sinal de 20% sobre o valor arrematado, e mais a comissão de 5% de leilão, sobre o valor da arrematação, de acordo com a legislação que regulamenta a profissão, e o restante 80% deverá ser pago em 72 horas. Os interessados em visitar o imóvel poderão fazê-lo nos dias úteis, desde que haja prévia comunicação à equipe do leiloeiro e concordância do ocupante do imóvel. 5) Em caso de arrematação, quer em primeiro ou segundo leilão, fica estabelecido que: a) Deverá ser expedida, no ato da arrematação, a respectiva carta, devidamente assinada pelo leiloeiro, arrematante, credor fiduciário e 05 (cinco) testemunhas. b) Fica ciente, o arrematante, que o imóvel está ocupado. c) De acordo com a Lei 9.514/97, em seu artigo 27, se o bem estiver locado, a locação deve ser encerrada em 30 dias, após a consolidação da venda. d) Não há débitos de IPTU em atraso até a presente data. e) Todas as taxas e impostos correrão por conta do arrematante a partir do momento da imissão de posse do mesmo. Belo Horizonte, 16 de março de 2020. Dilson Marcos Moreira-Leiloeiro Público Oficial-JUCEMG nº 267.

ERRATA DE EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE – BANCO BMG, com inscrição no CNPJ nº 61.186.680/0001-74 por seu procurador, devidamente constituído, REALIZARÁ pelo leiloeiro público Oficial, Dilson Marcos Moreira, devidamente matriculado na JUCEMG, sob nº 267, Leilão Público para vender o imóvel consolidado pela Instituição Financeira, nos termos da Lei 9.514/97, que consiste em um imóvel: Casa nº 287, da Rua Cora Coralina, desta cidade e comarca de Jaboticabal, registrado no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal/SP, Livro 2, Matrícula nº 27.705, ONDE SE LÊ: tendo como devedor(es) fiduciante (s): Sônia Maria Pereira Sampaio dos Santos, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade nº 28.678.905-X-SSP/SP, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o número 195.083.308-99, residente e domiciliada na Rua Cora Coralina, nº 287, Jardim Hugo Lacorte Vitalli, Jaboticabal/SP, CRISTIANO APARECIDO SAMPAIO DOS SANTOS, RG 33.678.212-3 expedida pela SSP/SP, CPF 331.522.448-00, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com SILVIA ELAINE ROSSAFA DOS SANTOS, RG 30.871.575-5 SSP/SP, CPF 253.764.328-31, brasileira, atendente, residentes na Rua João Tralli, nº 186, Jardim Hugo Lacorte Vitalli em Jaboticabal/SP, LUCIANO SAMPAIO DOS SANTOS, RG 45.524.853-9 SSP/SP, CPF 360.172.868-03, brasileiro, frentista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JANE OLIVEIRA DOS SANTOS, RG 46.160.674-4 SSP/SP, CPF 385.993.378-74, brasileira, atendente, residentes na Rua Tosio Malusita, nº 60, Jardim Aroeira em Jaboticabal/SP, LUIS FERNANDO SAMPAIO DOS SANTOS, RG 40.376.582 SSP/SP, CPF 371.930.798-08, brasileiro, operador de guindaste, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com SUELEN REIS DE SOUZA SANTOS, RG 41.571.412-6 SSP/SP, CPF 370.522.718-18, brasileira, auxiliar de escritório, residentes na Rua Cora Coralina, nº 287, Jardim Hugo Lacorte Vitalli em Jaboticabal/SP. Belo Horizonte, 02 de abril de 2020. Dilson Marcos Moreira-Leiloeiro Público Oficial-JUCEMG nº 267.

A Patota
Banca de Jornais, Livros e Revistas

LUIZ CARLOS REVOREDO

Av. Pintos, 660 - Fone: (16) 3202-0282 - Jaboticabal

AGENCIE UM ORÇAMENTO!
(16) 99608-5898
ATAZADA POR DIA

LAVAGEM A SECO

ESTOFADOS TAPETES POLTRONAS COLCHÕES PERBIANAS

ACEITAMOS CARTÕES ATENDIMENTO EM DOMICÍLIO

Facebook.com/MaxLimpJaboticabal

Royal
Cartuchos e Toner

RECICLAGEM

Cartuchos, Toner e Inkjet
Vendas de cartuchos original e compatível
Compramos cartuchos vazios

3203-5828

Bala de Prata Versículos da Bíblia

— Venham a mim, todos vocês que estão cansados de carregar as suas pesadas cargas, e eu lhes darei descanso.
Mateus 11:28

www.ruwal.com.br

A Loja do motociclista

RUWAL
MOTOS

Acessórios e oficina multimarcas

(16) 3202-1986 / 3204-3256

Av. Libero Badur, 748 - Centro - Jaboticabal - SP

ROBER LUX
GARANTIA DE QUALIDADE

O trato que seu carro merece

www.roberlux.com.br

DISK ÁGUA E GÁS

Micheletto

Na Disk Água e Gás MICHELETTO, chegaram os Garrações Bonafont de 10L e 20L

Precisou de Água e Gás ligue

(16) **3202-3383**

RUA SÃO JOÃO, 268

NOTA do presidente da Câmara de Jaboticabal sobre as votações realizadas em sessão extraordinária na sexta-feira (27/03)

Diante de publicações na mídia local e, sobretudo em redes sociais, que possam induzir a população ao erro, referentes às votações realizadas em sessão extraordinária na última sexta-feira (27/03), na Câmara Municipal de Jaboticabal, segue nota de esclarecimento do Chefe do Legislativo, Pretto Miranda Cabeleireiro:

“Os vereadores da Câmara Municipal se reuniram em sessões extraordinárias na tarde de sexta-feira (27/03) para discutir e votar três projetos de autoria do Prefeito Municipal. É fato que a Câmara está, por decisão da sua Mesa Diretora (Ato nº 31, de 17 de março de 2020) e da Presidência (Ato nº 15, de 20 de março de 2020, e nº 17, de 23 de março de 2020), em suspensão das atividades presenciais e, em decisão, somente pode funcionar presencialmente por convocação extraordinária, sem qualquer custo adicional para seu orçamento.

Quanto ao reajuste dos servidores públicos municipais: O inciso X do art. 37 da Constituição Federal, tem a seguinte redação: “X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o parágrafo 4. do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa em cada caso, ASSEGURADA REVISÃO GERAL ANUAL, SEMPRE NA MESMA DATA e sem distinção de índices;”

Ou seja, é a nossa lei maior que determina a REVISÃO ANUAL E NA MESMA DATA, da remuneração dos servidores públicos. Além disso,

o artigo 121 da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal tem a seguinte redação: “Artigo 121 - A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO dos servidores públicos far-se-á sempre NA MESMA DATA, e com os mesmos índices.” Logo, a lei maior do município, contém a mesma norma.

A lei municipal ordinária, por sua vez, prevê que o dissídio dos funcionários públicos municipais ocorrerá ANUALMENTE NO MÊS DE MARÇO.

O projeto que reajusta a remuneração dos servidores públicos municipais é de autoria PRIVATIVA DO PREFEITO MUNICIPAL e, normalmente, resulta de exaustiva negociação entre a Prefeitura e o Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais. Assim, depois dessas negociações, o Prefeito Municipal, OBEDECENDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, encaminhou à Câmara o projeto de lei concedendo o reajuste DETERMINADO PELA LEI, para ser discutido e votado. Portanto, conforme determina a Lei Municipal, esse tipo de projeto tem de ser discutido e votado pela Câmara no mês de março.

Foi isso exatamente que a Câmara Municipal fez, ou seja, CUMPRIU A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, discutiu e votou, DENTRO DO MÊS DE MARÇO, o projeto de autoria do Prefeito Municipal que, CORRIGIU DENTRO DO ÍNDICE INFLACIONÁRIO, a remuneração dos servidores públicos municipais.

Observe, por favor,

que nem a Constituição Federal nem a Lei Orgânica Municipal, contém QUALQUER EXCEÇÃO com relação à revisão anual dos servidores públicos. Observem ainda, também, por favor, que, como dito anteriormente, o projeto foi fruto de exaustivas negociações entre a Prefeitura e o Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais e encaminhado à Câmara Municipal no início de março. Assim, foi votado em sessão extraordinária, sem qualquer ônus ao erário municipal. Apesar da suspensão da presença presencial do público, por conta do novo coronavírus, a referida sessão foi, como sempre, transmitida via WEBTV. Como se vê, portanto, importante repetir, a Câmara Municipal, simplesmente cumpriu a lei, discutiu, votou e aprovou, DENTRO DO PRAZO LEGAL, o projeto de autoria do Prefeito Municipal.

Já com relação ao Projeto de Lei 318/2020, salvo melhor juízo, NENHUM CENTAVO DO ORÇAMENTO do dinheiro da Prefeitura Municipal foi empenhado. Ocorre que, no processo licitatório realizado anteriormente para asfaltamento de diversas ruas e avenidas da cidade, a empresa vencedora desistiu de realizar o referido asfaltamento. A empresa foi multada na forma da lei e o contrato rescindido pela Prefeitura. Como determina a lei, foi chamada a empresa que se classificou em segundo lugar no certame licitatório. Porém, não havia recurso na respectiva rubrica e a Câmara tem de aprovar lei autori-



zando essa operação. O contrato com a primeira empresa foi celebrado em 2019 e a origem da enorme parte dos recursos financeiros é do Governo do Estado através do programa Desenvolve São Paulo, com pequena contrapartida do município, JÁ EFETUADA também em 2019. Esse recurso não pode, em hipótese alguma, ser utilizado em outra coisa que não seja o asfaltamento de vias públicas. Se a Câmara não tivesse aprovado o projeto de lei, o município simplesmente perderia o dinheiro e, claro, não realizaria o referido asfaltamento. Nada, absolutamente nada a ver com asfaltamento do aeroporto.

O outro projeto (PL nº 314/2020), que trata da intervenção do transporte coletivo urbano, não foi discutido e não foi votado na sexta. Ele recebeu um pedido de vista. Esse projeto trata de disponibilizar nos cofres municipais, assim dinheiro público, recursos para a Prefei-

tura cumprir os gastos relativos à intervenção que fez no transporte público em razão da desistência feita pela Piracema. O projeto será discutido e votado no início de abril, obrigatoriamente antes do vencimento do prazo de vigência do decreto de intervenção.

Além disso, todos os anos a Câmara Municipal tem devolvido à Prefeitura Municipal, os recursos que economiza do seu orçamento. Essa devolução não tem sido NUNCA INFERIOR a R\$ 1 milhão. No dia 24 de março de 2020, devolvemos R\$ 300 mil antecipadamente, e serão devolvidos da mesma forma R\$ 100 mil nos meses de abril e maio, totalizando R\$ 500 mil, precisamente somando esforços com a Prefeitura Municipal para superar as dificuldades desse momento.

Como facilmente se pode verificar, a Câmara Municipal tem procurado cumprir suas atribuições legais. Concordar ou discordar é direito

democrático de cada um. Todavia, esse julgamento deve se embasar na verdade dos fatos.

Destaco, por fim que, conforme informações, a compra de respiradores com monitores no país, está sob monopólio do Ministério da Saúde enquanto durar a pandemia do COVID-19. Os vereadores já sugeriram a compra dos aparelhos ao prefeito municipal.

Assim, termino afirmando que todos estamos atentos aos problemas trazidos pelo novo coronavírus, e todos os esforços no combate ao Covid-19 estão sendo tomados pelos poderes públicos municipais. Além disso, todas as atribuições legislativas seguem sendo cumpridas, com destaque para votações de projetos em regime de urgência e que dependam de votação da Câmara Municipal de Jaboticabal.”

PRETTO MIRANDA CABELEIREIRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Prefeitura prorroga mandato de membros da CIPA

A Prefeitura de Jaboticabal informa que prorrogou o mandato dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), até o encerramento do estado de calamidade públi-

ca.

Após esse período, os funcionários públicos municipais serão informados a respeito de prazos e outras formalidades.



COMUNICADO

Para evitar aglomerações, SAAEJ suspende fornecimento de água nas torneiras do Poço do Terminal Rodoviário

Com o objetivo de evitar aglomerações, o SAAEJ (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal) informa a população que está suspenso o fornecimento de água

nas torneiras localizadas no Poço Artesiano do Terminal Rodoviário.

O fornecimento será liberado logo após o período de quarentena.

Em apenas um dia, arrastão retira quase sete toneladas de lixo dos quintais do Parque do Trevo e Jardim das Rosas

Equipes passam pelo São Roque



A Prefeitura de Jaboticabal iniciou na segunda-feira (30), o arrastão da dengue. Equipes passaram pelos bairros retirando todo tipo de inservível que sirva de criadouro para o aedes aegypti. Em poucas horas, apenas no Parque do Trevo e Jardim das Rosas, mais de seis mil e oitocentos quilos foram retirados dos quintais.

“Não podemos descuidar das ações preventivas contra a dengue. Mesmo vivendo esse período em que precisamos concentrar esforços no combate ao Coronavírus, organizamos uma grande opera-

ção para que possamos manter nossos bairros limpos e organizados. Nesse momento precisamos que a população colabore com nossas equipes, abrindo seus quintais e eliminando possíveis focos da doença”, afirma o secretário de Saúde, João Roberto da Silva.

As equipes de nebulização passaram pela Cohab IV. “Além do arrastão, nossos agentes continuam passando pelos bairros, orientando e realizando a nebulização. Também é fundamental que os moradores autorizem a entrada de nossos agentes”, finaliza João.

Fabricação própria em Esquadria de Alumínio e Temperados

Nelsinho Vidros

nelsinhovidros@gmail.com

Av. Janime Ribeiro, 319 - Bloco A - Box 4
Santa Luzia - Jaboticabal/SP

Fone: (16) 3203-8942 / WhatsApp: 9.9778-5557

FILTRO E CIA
Água pura é qualidade de vida

Energia Solar - Purificadores - Filtros
Acessórios - Manutenção e Instalação

• Bebedouros Industriais
• Climatizadores

90% MAIS ECONÔMICO QUE O AR CONDICIONADO

16 3202-6232 | 16 99226-1203
Av. General Glicério, 315

PRODUTO 100% BRASILEIRO

Nesta época de quarentena você precisa de uma boa internet!

CRIS.NET
INTERNET VIA RÁDIO
FIBRA ÓPTICA

ÁREA DE ATUAÇÃO

TODOS OS BAIRROS DA CIDADE

COBERTURA PARA MELHOR ATENDER VOCÊ

CONHEÇA OS NOSSOS PLANOS

NA CRIS.NET, OS CLIENTES PODERÃO CONFIAR COM A MELHOR QUALIDADE DE SINAL DE INTERNET DO MERCADO, SEM INTERFERÊNCIAS E SEM INTERRUPÇÕES. ALÉM DISSO, O SERVIÇO DE INTERNET CONTA COM SUPORTE EM HORÁRIO COMERCIAL, DE SEGUNDA A SÁBADO, DAS 8 AS 18 HORAS. CONFIRA OS PLANOS:

VIA RÁDIO	FIBRA ÓPTICA	CONDOMÍNIO
5 MB	100 MB	10 MB
7 MB	150 MB	20 MB
10 MB	200 MB	50 MB

Atendimentos online
Telefone: (16) 3203-7447
Whatsapp: (16) 99711-5735
E-mail: atendimento@crisnet.com.br

EAD  OBJETIVO



O aluno **OBJETIVO**

tem acesso à melhor plataforma de **EAD - Ensino A Distância** do país.

São mais de 5000 aulas atualizadas diariamente, jogos, exercícios, simulados e todo o conteúdo **OBJETIVO** diretamente de seu computador, de onde você estiver.

A Educação não pode parar!!!



Baixe o aplicativo e tenha acesso ao Conteúdo On-line

OBJETIVO
Jaboticabal



Preview
OUTONO/INVERNO 2020

MARAN
CALÇADOS

SIGA-NOS EM NOSSAS REDES

 Marancalçados
www.marancalçados.com.br

RUA: RUI BARBOSA, 987
FONE: (16) 3204-3634